LEI Nº 1.539/17 **DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

"Dá o nome a quadra de esporte poliesportiva da Escola Municipal Olímpio Sampaio, situada a Zona Rural na Região do Abacaxi em Pontalina e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado "**Antônio Olímpio da Silva"** a quadra de esportes poliesportiva da Escola Municipal Olímpio Sampaio, situada a Zona Rural na Região do Abacaxi em Pontalina/GO.

Art. 2.º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 30 de 06 de 2017

RECEBEMOS
EM 10/08/17
Câmara Municipal de Pontalina

Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.539/2017

DE 30 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que ***Dá o nome a quadra de esporte poliesportiva da Escola Municipal Olímpio Sampaio, situada a Zona Rural na Região do Abacaxi em Pontalina e dá outras providências"***, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.539/2017, datada de 30 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 10/08/17
Câmara Municipal de Pontalina